



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA.**

I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, gerente de saúde e ordenador de despesas, conforme decreto nº 052/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 613.705.841-72 e RG 828899 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a rua Riachuelo, 450, centro, e a empresa **CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.695.448/0001-28, com sede na avenida campo grande, 372,1º andar, centro, neste município, neste ato representada pelo **Sr. Flávio Lorenzon**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 028.788.909-22 e Cédula de Identidade RG 6498871-9 SSP/PR, neste município, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do **Sr. Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº. 089/2020 – Tomada de Preços nº. 005/2020**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos, Subitens 8.1 e 8.4, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS”**

8.1 – O prazo de execução da obra será acrescido em **120 (cento e vinte) dias**, a contar de **03/12/2021** até o dia **02/04/2022**.

8.4 – O prazo de vigência do contrato será acrescido em **120 (cento e vinte) dias**, a contar de **22/12/2021** até o dia **21/04/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

**MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEREDO**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 052/2021  
Contratante

Naviraí (MS), 05 de novembro de 2021.

**FLÁVIO LORENZÓN**  
CPF: 286.831.021-49  
Contratada

Testemunhas:

**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
CPF 004.782.311-99

**SUELI BARBOSA DOS SANTOS**  
CPF 696.813.161-20